Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 127/2023** de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1242324/2023/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de confecção e montagem de Móveis Planejados em MDF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA,** celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 14 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278
Dados: 2023.12.14 17:45:00 -03'00'

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 44/2023	**Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de confecção e montagem de Móveis Planejados em MDF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: L C MACEDO LTDA **Valor:** R$ 490.600,00 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais). **Vencedor:** JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA **Valor:** R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 44/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de confecção e montagem de Móveis Planejados em MDF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 26 de julho de 2023 às 09:39 horas.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Participaram do certame as empresas: W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO, CNPJ: 15.322.647/0001-07; M. M. COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 41.640.209/0001-05; H DE F PIRES SERVICOS EIRELI, CNPJ: 18.655.861/0001-73; CAPTIVE IND E COM LTDA, CNPJ: 42.868.813/0001-48; CONFECCOES MCB – EIRELI, CNPJ: 18.381.449/0001-02; R J SILVA DA COSTA LTDA, CNPJ: 23.122.238/0001-95; RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 26.543.386/0001-71; T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA: 32.724.354/0001-75; e A R MOREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 27.158.462/0001-98. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: R J SILVA DA COSTA LTDA, CNPJ: 23.122.238/0001-95, com o valor de R$ 100.558,10 (cem mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); e W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO, CNPJ: 15.322.647/0001-07, com o valor de R$ 319.830,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 07 de março de 2023, o valor total de R$ 420.388,10 (quatrocentos e vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos) compreendendo todos os itens do certame.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 01 de agosto de 2023 pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 03 de agosto de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 04 de agosto de 2023.

No dia 12 de dezembro de 2023 ocorreu a convocação das empresas vencedoras para a celebração de contrato. Ocasião em que foram confeccionados os contratos nº 20230793 e nº 20230794, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20230793 – R$ 37.320,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L C MACEDO LTDA;
- Contrato nº 20230794 – R$ 99.816,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA.

A assinatura do referido contrato foi concluída no dia 12 de dezembro de 2023 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 13 de dezembro de 2023.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 44/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de confecção e montagem de Móveis Planejados

em MDF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 14 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278
Dados: 2023.12.14 17:45:35 -03'00'

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023